



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1125

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº. 2038  
DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR VIAGEM DE ATLETAS DA PARACANOAGEM LOTADOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, MEDIANTE REPASSE DE VALORES À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de junho de 2023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 071/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a Confederação Brasileira de Canoagem, entidade nacional de administração do desporto, sediada em Curitiba-PR, na Rua Monsenhor Celso nº 231, 6º andar –Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 92.893.155/0001-12.

**Parágrafo único.** O repasse do valor discriminado no *caput* tem por intuito custear as despesas com hotel, traslado, refeições, uniformes e taxa de credenciamento, dos atletas Frederico Holler Del Prette e Rafael Miranda Pereira, e da Técnica Fernanda Rachid Machado, que irão participar do Campeonato Mundial de Canoagem Velocidade e Paracanoagem, que irá ocorrer entre os dias 23 e 27 de agosto de 2023, na cidade de Duisburg – Alemanha.

**Artigo 2º** A Confederação Brasileira de Canoagem, deverá apresentar prestação de contas, referente aos valores indicados no artigo anterior, logo após o retorno dos atletas ao Município de Ilha Comprida.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE JUNHO DE 2023.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

